

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2022**

Que altera a Lei Complementar 055/2013 que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Barra do Bugres, alterada pela Lei Complementar nº 075/2020, 076/2022 e 077/2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e a Prefeita Municipal **MARIA AZENILDA PEREIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o número de vagas e atualizar o Lotacionograma da Lei Complementar Municipal nº 055/2013, alterada pelas Leis Complementares nº 075/2020, 076/2022 e 077/2022, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Barra do Bugres.

**Art.2º** - Altera o **Anexo I**, da Lei Complementar Municipal nº 055/2013, alterada pelas Leis Complementar nº 075/2020, 076/2022 e 077/2022, na forma abaixo:

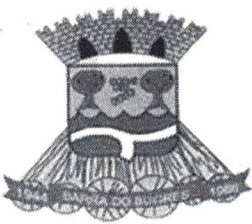
**I - Anexo I**

a) Acresce 59 (cinquenta e nove) vagas ao cargo de Técnico de Nível Médio;

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

  
**MARIA AZENILDA PEREIRA**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**ANEXO I**  
**CARGOS E O RESPECTIVO LOTACIONOGRAMA GERAL**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2022**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas Atual</b>	<b>Ampliação</b>	<b>Total</b>
Professor	303	-	303
Técnico de Nível Superior	010	-	010
Técnico de Nível Médio	076	<b>59</b>	135
Agente Operacional	040	-	040
Apoio Administrativo Educacional	060	-	060
<b>Total de Vagas</b>	<b>489</b>		<b>548</b>

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

  
**MARIA AZENILDA PEREIRA**  
Prefeita Municipal